

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 22/2024

Processo nº 23524.011531/2023-19

Processo nº 23524.011531/2023-19

**TERMO DE CONTRATO Nº 22/2024,
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA
DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH,
UNIDADE HU-UFPI E O CENTRO BIONUCLEAR
DE DIAGNÓSTICO LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Unidade **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI**, empresa pública federal, com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0002-24, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, s/n, Bairro Ininga, Teresina (PI), neste ato representada por seu Superintendente, Sr. Carlos Eduardo Batista de Lima, matrícula SIAPE nº 394****, nomeado pela Portaria nº 132 de 01/04/2024, publicado no Diário Oficial da União nº 63, seção 2, pag. 31, de 02 de abril de 2024., e por seu Gerente de Atenção à Saúde, Sr. Maurício Giraldo, matrícula SIAPE nº 2081544, nomeado pela Portaria-SEI nº 09 de 12 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 982, de 12 de janeiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0).

CONTRATADA: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, com sede na Rua Desembargador Pires de Castro, Nº 489, bairro Centro/Sul, CEP 64.001-390, Teresina-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.045.626/0001-50, representada neste ato por sua Procuradora Jacqueline Amorim Anchieta Borges da Silva, portador da Carteira de Identidade nº *.985.*** SSP-PI e CPF nº ***.292.729-**

Conforme Processo Administrativo nº 23524.011531/2023-19, e de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 142/2023**, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de Radioiodoterapia (RIT) para complementação de tratamento oncológico de pacientes pós-cirúrgico de Tireoidectomia assistidos pelo Hospital Universitário da Universidade Federal do PiauÍ - HU-UFPI, gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, conforme condições, quantidades e especificações, estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	PROCEDIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------	------	--------------	-----	----------------	-------------

1	1	iodoterapia de carcinoma diferenciado da tireóide (150 MCI)	8	R\$ 5.110,81	R\$ 40.886,48
	2	iodoterapia de carcinoma diferenciado da tireóide (100 MCI)	5	R\$ 4.446,35	R\$ 22.231,75
	3	iodoterapia de carcinoma diferenciado da tireóide (200 MCI)	2	R\$ 5.467,79	R\$ 10.935,58
	4	iodoterapia de carcinoma diferenciado da tireóide (250 MCI)	8	R\$ 5.969,96	R\$ 47.759,68
	5	iodoterapia de carcinoma diferenciado da tireóide (30 MCI)	2	R\$ 2.255,22	R\$ 4.510,44
	6	iodoterapia de carcinoma diferenciado da tireóide (50 MCI)	2	R\$ 3.994,16	R\$ 7.988,32
Valor Total					R\$ 134.312,25

1.3. Este Termo de Contrato se vincula ao Edital de Pregão Eletrônico identificado no preâmbulo e à proposta apresentada pela CONTRATADA, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/04/2024 e encerramento em 18/04/2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 5 (cinco) anos, desde que haja autorização formal da autoridade competente e sejam observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Ebserh mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Ebserh;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 134.312,25 (cento e trinta e quatro mil trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155008

Fonte: 1002A002SM

Programa de Trabalho: 234189

Elemento de Despesa: 339039 - Outros serviços de Terceiros - PJ

PI: EMM4F2UACA6

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes estão definidos no termo de referência, anexo do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas previstas no termo de referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução, para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no termo de referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

11.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Contrato:

11.4.1. Perda da garantia de execução, caso prevista, para ressarcimento da CONTRATANTE;

11.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

11.4.3. Cobrança, administrativa ou judicial, dos valores das multas e/ou indenização devidas à CONTRATANTE.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.

12.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

- 12.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;
- 12.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;
- 12.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;
- 12.2.4. detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;
- 12.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTINEPOTISMO

14.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.1. As partes devem cumprir as disposições constantes na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

18.1.2. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

18.1.3. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020;

18.1.3.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor.

18.1.3.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Piauí, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), data da assinatura eletrônica.

[Assinado eletronicamente]
CARLOS EDUARDO BATISTA DE LIMA
Superintendente
EBSERH / HU-UFPI

[Assinado eletronicamente]
JACQUELINE AMORIM ANCHIETA B. DA SILVA
Procuradora
Centro Bionuclear de Diagnóstico Ltda

[Assinado eletronicamente]
MAURÍCIO GIRALDI
Gerente de Atenção à Saúde
EBSERH / HU-UFPI



Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE AMORIM ANCHIETA BORGES DAS SILVA, Usuário Externo**, em 16/04/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Giraldi, Gerente**, em 16/04/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Batista de Lima, Superintendente**, em 17/04/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38241495** e o código CRC **453A352F**.

Referência: Processo nº 23524.011531/2023-19 SEI nº 38241495

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024 - UASG 155020

Nº Processo: 23533042371202341. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência (TR) a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS I - PORTARIA 344/98 E ANESTÉSICOS, a fim de abastecer o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC/Ebserh), UASG 155020, mediante licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA para Sistema de Registro de Preços (SRP) cujo critério de julgamento será do tipo menor preço com validade de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 44. Edital: 19/04/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, Rodolfo Teófilo - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155020-5-90026-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 19/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/05/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VALQUIRIA LOUREIRO DE OLIVEIRA MACEDO NUNES
Agente de Licitação do Ch-ufc/ebserh

(SIASGnet - 18/04/2024) 155020-11111-2024NE111111

SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.011531/2023-19.
Pregão Nº 142/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI.
Contratado: 74.045.626/0001-50 - CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de radiiodoterapia (rit) para complementação de tratamento oncológico de pacientes pós-cirúrgico de tireoidectomia assistidos pelo Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI, gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 18/04/2024 a 18/04/2025. Valor Total: R\$ 134.312,25. Data de Assinatura: 17/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.013868/2024-41.
Pregão Nº 90005/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI.
Contratado: 14.361.780/0001-00 - MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de opme ortopedia - artroplastia e endopróteses não convencionais, em regime de antecipação, com cessão de acessórios/equipamentos em comodato, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário do Piauí para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 18/04/2024 a 18/04/2025. Valor Total: R\$ 3.231.241,44. Data de Assinatura: 17/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2024).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90016/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23524035703202340. , publicada no D.O.U de 04/04/2024 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de Aquisição de DIETAS (ENTERAIS E PARENTERAIS), a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário do Piauí, vinculado à Universidade Federal do Piauí, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh Novo Edital: 19/04/2024 das 08h30 às 11h30 e de14h30 às 17h00. Endereço: Av. Universitaria, Campus Univ. Min. Petronio Portella, S/n Ininga - TERESINA - PIENTrega das Propostas: a partir de 19/04/2024 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/05/2024, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELANDIA DE ANDRADE SILVA
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIDECE - 18/04/2024) 155008-24443-2024NE800180

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/24

Aquisição de alimentos de agricultores familiares - Biscoito, Pães, Suco, Massas, Ovo e Guarnições Diversas. Prazo máximo para recebimento dos documentos: 10/05/2024 até às 17:00 hs.
A chamada pública está disponível no link: <https://www.hcpa.edu.br/editais/agricultura-familiar>

Porto Alegre, 18 de abril de 2024.
MARCUS MANKE OLIVEIRA
Coordenador da Comissão de Licitações.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024

Aquisição de Materiais de Órtese e Prótese - Conjunto Cateter Central e Introdutor Arterial.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 06/05/2024, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 06/05/2024, às 10:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2024

Nº 0095/24 - Aquisição de Insumos para Coletas de Plaquetas e de Hemácias Dupla por Aférese, com Locação de Equipamento - Contrato.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 16/05/2024, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 16/05/2024, às 10:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024

Nº 0115/24 - Registro de Preços de Instrumental Cirúrgico.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 03/05/2024, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 03/05/2024, às 10:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2024

Nº 0195/24 - Registro de Preços de Cabo Pictail de Interface e Sensor de Temperatura de Pele.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 03/05/2024, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 03/05/2024, às 10:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2024

Nº 0199/24 - Registro de Preços de Materiais para Hotelaria e Rouparia.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 06/05/2024, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 06/05/2024, às 10:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2024

Nº 0210/24 - Prestação de Serviços de Inspeções de Caldeiras, Vasos de Pressão e Calibração de Instrumentos de Pressão e Válvulas de Segurança - Contrato.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 15/05/2024, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 15/05/2024, às 10:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2024

Nº 0214/24 - Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção de Redes e Pontos de Gases Medicinais e Não Medicinais - Contrato.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 14/05/2024, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 14/05/2024, às 10:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2024

Nº 0256/24 - Registro de Preços de Tubo Extensor 8-9FR Interno comp 60cm compatível contraste.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 03/05/2024, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 03/05/2024, às 10:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações

Porto Alegre, 18 de abril de 2024.
MARCUS MANKE OLIVEIRA
Coordenador da Comissão de Licitações

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores
- Signatários - pela CAPES: PAULO JORGE PARREIRA DOS SANTOS - DIRETOR DE AVALIACAO e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
GHERHARDT RIBATSKI	XXX.376.118-XX	88881.926329/2023-01	PRO-AREA 2894/2023	24.000,00	DE: 28/11/2023 15/03/2026	A: 2023NE005703 (C)